

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Registro de Imóveis – Comarca de Estância – Estado de Sergipe

Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro

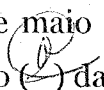
Telefone: (079) 3522-1771. E-mail: extra.2estancia@tjse.jus.br

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA

Oficial Titular

CERTIDÃO

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa,
Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis da
Comarca de Estância, Estado de Sergipe, na
forma da Lei.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que
revido os Livros de Registros de Imóveis existentes neste Cartório, dos mesmos constam no
Livro 2, Matrícula 11.996, com atos de registros/averbações nº 1 a 3 cujo inteiro teor,
constante das cópias repográficas anexas, fazem parte integrante desta certidão. O referido é
verdade e dou fé. Estância/SE, 13 de maio de 2019. Emolumentos: R\$ 49,31 Ferd: R\$ 9,86
Guia: 206190002616. Em testemunho  da verdade.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ: 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa - Oficial
Lindinete Xavier da Silva - Escrevente Substituta
Fone/Fax: (79) 3522-1771

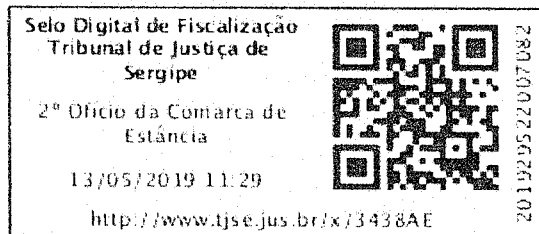
Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

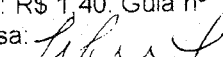
Oficial Titular

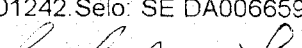
Lindinete Xavier da Silva

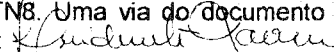
Escrevente Substituta

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL



Matrícula: 11.996. Protocolo nº. **25.578**, em **09/06/2010**. **ABERTURA DE MATRÍCULA Imóvel:** Um terreno rural para construção de casa, medindo **1.200,00m²(um mil e duzentos metros quadrados)**, localizado na Praia do Abaís, neste município de Estância/SE, confrontando-se da seguinte forma: ao **Sul**, com André Lucas (Delegado), medindo 30,00m (trinta) metros; ao **Norte**, com a Travessa sem denominação, medindo 30,00m (trinta) metros; ao **Leste**, com Luzandia Franco de Souza, medindo 40,00m (quarenta) metros e, ao **Oeste**, com a Rua G, medindo 40,00m (quarenta) metros. **Proprietária: MARIA RIVONY NASCIMENTO COSTA**, brasileira, maior, capaz, separada judicialmente, do lar, RG nº. 1020081/2ª.VIA/SSP/SE, CPF nº. 120.845.145-68, residente e domiciliada nesta cidade de Estância/SE, na Praça Barão do Rio Branco, 176, Bairro Centro. **Registro anterior:** Adquirido por Usucapião. Emolumentos: R\$ 7,00. Ferd: R\$ 1,40. Guia nº 206100001242. Estância, **09/06/2010** Dou fé. O Oficial: Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: 

R-1-11.996 Protocolo nº. **25.578**, em **09/06/2010** **USUCAPIÃO**. De acordo com o mandado judicial extraído dos autos do processo **370/91**, referente à ação de usucapião que tramitou pela 1ª Vara Cível da Comarca de Estância/SE, datado de **16 de junho de 1.995**, consta que o imóvel acima matriculado foi adquirido por usucapião concedido à **MARIA RIVONY NASCIMENTO COSTA**, brasileira, maior, capaz, separada judicialmente, do lar, RG nº. 1020081/2ª.VIA/SSP/SE, CPF nº. 120.845.145-68, residente e domiciliada nesta cidade de Estância/SE, na Praça Barão do Rio Branco, 176, Bairro Centro, por sentença datada de **30 de maio de 1995**, que transitou em julgado. Emolumentos: R\$ 290,00. Ferd: R\$ 58,00. Selo: R\$ 0,07. Guia nº 206100001242. Selo: SE DA0066596. Estância, **09/06/2010** Dou fé. O Oficial: Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: 

R-2-11.996 Protocolo nº **35.496**, em **15/04/2019**. **PENHORA**. De acordo com termo de penhora datado de 31 de julho de 2018, expedido dos autos nº 200450000751, da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância/SE, assinado pelo Escrivão, Paulo Vieira Santos, em processo de execução, em que figura como réu **ABAÍŠ PRAIA HOTEL TURISMO LTDA**, com sede em Estância/SE, na Rua B, 303, Loteamento Zé do Baião, Praia dos Abaís, CNPJ nº 00.497.963/0001-42 e autor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, com sede em Estância/SE, na Praça Orlando Gomes, S/N, Centro, CNPJ nº 07.237.373/0129-93, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme termo datado de 31 de julho de 2018. Não foi nomeado depositário fiel. Valor da dívida: R\$ 786.939,31. Não consta do termo avaliação do imóvel. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73**. Emolumentos: R\$ 3.089,66. Ferd: R\$ 617,93. Guia: 206190002526. Selo TJSE: 201929522007067. Acesse: www.tjse.jus.br/x/DY9TN8. Uma via do documento Estância, **13/05/2019**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

R-3-11.996 Protocolo nº **35.496**, em **15/04/2019**. **PENHORA**. De acordo com termo de penhora datado de 19 de janeiro de 2018, expedido dos autos nº 200550000733, da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância/SE, assinado pelo Escrivão, Paulo Vieira Santos, em processo de execução, em que figura como réu **ABAÍŠ PRAIA HOTEL TURISMO LTDA**, com sede em Estância/SE, na Rua B, 303, Loteamento Zé do Baião, Praia dos Abaís, CNPJ nº 00.497.963/0001-42 e autor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, com sede em Estância/SE, na Praça Orlando Gomes, S/N, Centro, CNPJ nº 07.237.373/0129-93, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme termo datado de 19 de janeiro de 2018. Não foi nomeado depositário fiel. Valor da dívida: R\$ 786.939,31. Não consta do termo avaliação do imóvel. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73**. Emolumentos: R\$ 3.089,66. Ferd: R\$ 617,93. Guia: 206190002616. Selo TJSE: 201929522007073. Acesse: www.tjse.jus.br/x/T2X2B3. Uma via do documento Estância, **13/05/2019**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 